GABINETE DO PREFEITO - EDITAL N º. 355/2026 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO

EDITAL N º. 355/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por prazo determinado de profissionais para o cargo de Enfermeiro Turno de Revezamento, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018:

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;

CONSIDERANDO tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação **ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais enfermeiros aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos no item 09-) deste Edital;

1.3.Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.4 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari3@gmail.com

2 DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3 DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4 DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R$)
01+ CR*	ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36	Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	R$4.919,11

***CR(cadastro reserva)**

5 AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO SERÃO AS DESCRITAS ABAIXO:

5.1 Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem aos pacientes no pronto atendimento municipal;

5.2 Realizar procedimento de enfermagem como: classificação de risco, atendimento a pacientes graves, sala de emergência, administração de medicamentos com prescrição médica, procedimentos e estabilização inicial, curativo, vacina, e procedimentos relacionados ao cuidado do paciente;

5.3 Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

5.4 Atuar diretamente na identificação precoce, manejo clínico e notificação complulsoria imediata de doeças transmissiveis, garantindo cumprimento dos protocolos epidemiologicos no ambito do pronto atendimento;

5.5 Participar na operacionalização do sistema de saúde implantado, auxiliando no lançamento de procedimentos que serão transmitidos para o min istério da saude;

5.6 Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem, aprimoramento de tecnicas voltada ao serviço de urgência, elaboração e aplicação de POP´s;

5.7 Elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas, elaboração da escala de trabalho;

5.8 Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causa danos aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

5.9 Prever, prover e controlar os equipamentos e materiais do pronto atendimento principalmente os da sala de emergência;

5.10 Controle e conferência do carrinho de emergência;

5.11 Coordenar a equipe multiprofissional nas ações ao atendimento ao paciente grave;

5.12 Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem seguindo a risca os POP´s elaborados pela instituição;

5.13 Assistência de enfermagem à parturiente, puérpera, acompanhar evolução e trabalho de parto em situações de urgencia com gestatntes;

5.14 Executar outras tarefas correlatas

6 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante solicitação da ficha de inscrição à Comissão do PSS, por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari3@gmail.com.**

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: **pssmandaguari3@gmail.com.**

O período de inscrição será da 00:00h do dia 30 de novembro de 2026 até as 23:59h do dia 09 de dezembro de 2026.

7. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1.DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1.1.Cópia escaneada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (encaminhada ao candidato via e-mail oficial do PSS)

7.1.2.Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG

7.1.3.Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF

7.1.4.Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço

7.1.5.Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão da Graduação em Enfermagem

7.1.6.Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (COREN);

7.2. DA DOCUMENTAÇÃO OPTATIVA:

7.2.1. Cópia digitalizada e legível (frente e verso) dos certificados de conclusão de Residência em Enfermagem, específica na área de Urgência e Emergência ou Cuidados Intensivos.

7.2.2. Cópia digitalizada e legível (frente e verso) dos certificados de cursos de educação continuada em saúde, na área hospitalar ou de Urgência e Emergência, com carga horária mínima de 80 horas/aula cada, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação.

7.2.3. Cópia digitalizada e legível (frente e verso) dos certificados de conclusão de Pós-Graduação na área de Urgência e Emergência em Saúde, com carga horária mínima de 360 horas/aula, devidamente reconhecida pelo MEC.

7.2.4. Cópia digitalizada e legível (frente e verso) dos certificados de conclusão de Pós-Graduação na área da Saúde, com carga horária mínima de 160 horas/aula, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação.

7.2.5. Cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios de experiência profissional na área de Enfermagem, exceto estágios, contendo a identificação do empregador, a função exercida e o período de atuação.

7.2.6. Cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios de experiência profissional na área de Enfermagem, especificamente em ambiente hospitalar ou em Pronto Atendimento, exceto estágios, contendo a identificação do empregador, a função exercida, o local de atuação e o período trabalhado.

7.2.7 Para comprovação da experiência profissional prevista nos itens 7.1.5 e 7.1.6, serão aceitos os seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo o registro do vínculo empregatício e a identificação da função exercida;

B) Cópia de contratos de trabalho ou de prestação de serviços, acompanhados de documentação que comprove o período efetivamente trabalhado e a função exercida;

C) Declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos ou instituições empregadoras, contendo a função exercida, o local de atuação e as datas de início e término das atividades;

D) Outros documentos oficiais que comprovem, de forma inequívoca, a experiência profissional, a função exercida e o respectivo período de atuação

8 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do candidato. O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 6.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à reprovação da inscrição.

Toda comunicação com o candidato será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.

9 DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Enfermagem	**5 pontos**
Diploma de Residência de enfermagem específica em Urgência e Emergência ou cuidados Intensivos *5 pontos por residência, limitado a 2 certificados*	**10 pontos**
Diplomas de Cursos de educação continuada em saúde NA ÁREA HOSPITALAR OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com no mínimo 80H/AULA, devidamente RECONHECIDOS PELO MEC 3 ponto por certificado apresentado, limitado a 5 certificados, totalizando até 15 pontos.	**Até 15 pontos**
Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em saúde, com no mínimo 360 H/AULA, devidamente RECONHECIDAS PELO MEC *5 pontos por título apresentado, limitado a 2 títulos, com teto máximo de 10 pontos*	**Até 10 pontos**

Diplomas de conclusão em PÓS GRADUAÇÃO na Área de saúde, com no mínimo 160H/AULA, devidamente RECONHECIDAS PELO MEC *5 pontos por título apresentado, limitado a 2 títulos, com teto máximo de 10 pontos.*	**Até 10 pontos**
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios) *1 pontos por ano completo (12 meses) de experiência comprovada por local de trabalho.* *0,5 ponto a cada ciclo de 6 meses de experiência por local de* *trabalho.*	**Até 10 pontos**
Tempo de atividade na área de Enfermagem NA PRÁTICA HOSPITALAR OU EM PRONTO ATENDIMENTO (Exceto Estágios) 2 pontos por ano completo (12 meses) de experiência comprovada por local de trabalho. 0,5 ponto a cada ciclo de 6 meses de experiência por local de trabalho.	**Até 40 pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

10. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 30 de NOVEMBRO de 2026 até a 00:00h do dia 09 de dezembro de 2026, **EXCLUSIVAMENTE** por meio deencaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari3@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11 dezembro de 2026
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISORIA	Dia 15 de Dezembro de 2026
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA	Da 00:00h do dia 16 de dezembro de 2026 até as 23:59h do dia 17 de dezembro de 2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 02 de janeiro de 2027

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

A divulgação oficial dar-se á por meio do site da associação dos municipios do paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site da prefeitura de mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br)

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

13. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

· A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;

· Gozo dos direitos políticos;

· Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

· O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

· A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;

· Possuir habilitação legal para o exercício do cargo

· Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;

· Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;

· Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

· Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;

· Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;

· Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15 DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

· RG – CarteiradeIdentidade

· CPF- CadastrodePessoaFísica

· Título de Eleitor

· Certidão de Nascimento ou Casamento

· CNH - Carteira Nacional de Habilitação

· CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.

· PIS/PASEP- Extrato/Comprovante

· Comprovante de Residência (máximo 30 dias)

· Comprovante de Escolaridade

· Registro deÓrgão Responsável

· Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)

· Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)

· 02 Fotos 3x4

· Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos

· CertidãodeQuitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)

· Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)

· Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*

· Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*

Formulário de Cadastro de Pessoas*

· Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)

· Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.

· Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

· Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A) A pedido do contratado;

B) Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

C) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

D) Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

E) Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 25 de novembro de 2026.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C2BE1861

Publicada em	26/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3665
Código identificador	C2BE1861

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/